



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 73 /2026

Requer informações acerca do cumprimento da Lei Ordinária nº 4.494, de 04 de dezembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, esta Câmara Municipal aprovou a Lei Ordinária nº 4.494, de 04 de dezembro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação das informações referentes aos valores investidos com recursos públicos em eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que, a referida legislação tem como objetivo fortalecer a transparência na aplicação dos recursos públicos, garantindo que a população tenha acesso claro às informações sobre os investimentos realizados em eventos promovidos ou apoiados pelo município.

CONSIDERANDO que, entre as determinações previstas na lei, está a obrigatoriedade de divulgação das informações tanto no Portal da Transparência quanto em meio físico, mediante a afixação de cartazes nos locais dos eventos, contendo dados como:

- nome oficial do evento;
- data e local de realização;
- órgão ou entidade responsável pela execução, apoio ou patrocínio;
- valor total investido;
- discriminação dos principais itens contratados;
- fonte dos recursos públicos aplicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CONSIDERANDO que, tais medidas são fundamentais para assegurar maior controle social, transparência e acesso à informação por parte da população, princípios que devem nortear a gestão pública.

CONSIDERANDO que, dessa forma, o presente requerimento tem como objetivo verificar se a legislação municipal está sendo devidamente cumprida pelo Poder Executivo, bem como esclarecer à população quais medidas estão sendo adotadas para garantir a aplicação da referida lei.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei Ordinária nº 4.494, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a divulgação das informações referentes aos valores investidos com recursos públicos em eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal de Leme. Diante disso, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais providências a Prefeitura Municipal tem adotado para garantir o cumprimento da Lei Ordinária nº 4.494/2025, especialmente no que se refere à divulgação das informações sobre valores investidos com recursos públicos em eventos realizados ou apoiados pelo município?
2. As informações exigidas pela referida lei estão sendo devidamente disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, conforme estabelece a legislação?
3. Quanto à exigência de divulgação em meio físico nos locais dos eventos, por meio da afixação de cartazes contendo informações como nome oficial do evento, data e local de realização, órgão ou entidade responsável, valor total investido, discriminação dos principais itens contratados e fonte dos recursos públicos utilizados, tal procedimento tem sido adotado pela Prefeitura?
4. Em caso positivo, informar quais eventos realizados ou apoiados pelo município já cumpriram tal exigência, apresentando, se possível, registros ou comprovações da afixação dos referidos cartazes.
5. Caso a legislação ainda não esteja sendo plenamente cumprida, quais



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

são os motivos para o não cumprimento da Lei Ordinária nº 4.494/2025 e quais providências estão sendo adotadas para garantir sua efetiva aplicação?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 15 de março de 2026.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador